

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula No.30.453, vindos da ficha Nº01. //

AV.02/30453 - RAZÃO SOCIAL - Proceder-se a esta averbação nos termos do requerimento e 32º Aditivo ao Contrato Social, datado 17 de junho de 1994, arquivado na JUCEC sob nº 232.112.652 por despacho de 04 de julho de 1994, prenotados em 19 de novembro de 2003 sob nº 174.204 e arquivados neste Ofício Imobiliário, para constar que a proprietária, Comercial Alves Ltda., teve sua razão social alterada para CASAS ALVES COMERCIAL LTDA. Fortaleza, 20 de novembro de 2003 (Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////////
Eu, Morlene Rodrigues Teixeira, conferi. //////////////////////////////////////
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

R.03730453 - TERMO DE ARROLAMENTO - Nos termos do Ofício nº 91272004 da Delegacia da Receita Federal, datado de 16 de dezembro de 2004, assinado pela Delegada da Receita Federal em Fortaleza, Ester Marques Lins de Sousa, arquivado nesta Serventia sob o nº 5353, prenotado em 27/12/2004 sob o nº 180684, o imóvel objeto da presente matrícula foi arrolado, conforme Extrato de Bens e Direitos para Arrolamento do contribuinte, Casas Alves Comercial Ltda, CNPJ nº 07.222.235/0001-77, nos termos do parágrafo 5º do art. 64 da Lei. 9.532, de 10/12/97. Ressaltando, na oportunidade que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração dos bens arrolados, deverá ser comunicada a Delegacia da Receita Federal, no prazo de quarenta e oito horas. O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição prevista no art. 9º do Decreto - lei nº 2.303, de 21/11/1986, observada a conversão a que se refere o art. 3º, inciso I, da Lei nº 8.383, de 30/12/1991, e o art. 30 da Lei nº 9.249, de 26/12/1995, independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência do dano ao erário que vier a ser causado pela omissão ou inexatidão da comunicação. Fortaleza, 06 de janeiro de 2005. (Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////////
Eu, Cleide Maria de Fátima Rocha, conferi. //////////////////////////////////////
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

TALÃO: 011409588
TALÃO COMPL.:
EMOL/TERMO/JUA/CM/FERC
36,73
2º OFÍCIO DE IMÓVEIS

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS.
CONFORME PRECEITUA O
ART.801 (PROVIMENTO 08/2014-CGJ/CE)

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CERTIDÃO

Certifico que a presente copia contém todos os assentamentos lançados na ficha original da matrícula nº 30453

Fortaleza/CE, 10/10/2018

Vanessa Farias de Sousa

Titular / Substituto

- ☐ Ana Teresa Araújo Mello Fiúza
☐ Margarete Moreira Maciel
☐ Marcos Klein Antunes

☒ Vanessa Farias de Sousa
Escrevente

VÁLIDA SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE
04
CERTIDÃO
2ª Via / 2º Traslado
Nº AK 027262
PIGI

BUSCA CNJ
Consultado por:
[Assinatura]

BUSCA EXP. JUDICIAIS
Conferido por:
[Assinatura]

de Imóveis
OFÍCIO
Fortaleza-Ceará